



PROJETO DE LEI Nº 07/2026

“Reajusta o valor das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam reajustadas em **5% (cinco por cento)**, os valores das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes no Anexo IV da Lei nº 6.171 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.171 de 14 de julho de 2023, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa reajustar as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nos termos que especifica.

A proposta visa cumprir a data base fixada em 1º de janeiro de 2026 bem assim promover a valorização dos servidores, aplicando índice de 5% de reajuste para equiparação de perdas inflacionárias acumuladas permitindo a manutenção do poder aquisitivo real dos servidores.

A apresentação de índice diverso daquele praticado no Poder Executivo é permitido conforme jurisprudência cristalizada na Súmula Vinculante nº 37 do Supremo Tribunal Federal, que veda ao Poder Judiciário aumentar vencimentos de servidores públicos sob alegação de isonomia, cabendo tal atribuição exclusivamente ao Poder Legislativo por meio de lei específica. Com esse entendimento, o Poder Legislativo Municipal possui autonomia constitucional para fixar a remuneração de seus servidores, nos termos do art. 2º e 37, X aplicada por simetria aos entes municipais, independentemente de índices aplicados ao Poder Executivo.

Frise-se que o Poder Legislativo previu, em seu orçamento próprio, a porcentagem de 6% de aumento aos servidores de forma que o aumento pretendido de 5% não causará gravame orçamentário.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação.

Pirassununga, 27 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Agente de Contratação Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Agente de Ouvidoria Parlamentar	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35
Agente Legislativo Jurídico	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35
Analista Legislativo	3	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha	5	Efetivo	Concurso Público	40h/s	30
Analista Legislativo Advogado	1	Efetivo	Concurso Público	30h/s	44
Analista Legislativo Contador	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Analista Legislativo Controle Interno	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	45
Analista Legislativo Financeiro	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	51
Técnico Legislativo	1	Efetivo	Concurso	40h/s	36



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

de Informática			Público		
Analista Legislativo Tecnologia da Informação	2	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Auxiliar Legislativo Financeiro	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	42
Cerimonialista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	36
Comprador Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	40
Jornalista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	25h/s	43
Motorista Legislativo	2	Efetivo	Concurso Público	40h/s	32
Analista de Informática Secretaria	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	44
Educador Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	38
Procurador Legislativo	2	Efetivo	Concurso Público	30h/s	49
Auxiliar Legislativo Administrativo	1	Efetivo	Concurso Público	40h/s	30
Assistente Legislativo Secretaria	3	Efetivo	Concurso Público	40h/s	35
Telefonista Legislativo	1	Efetivo	Concurso Público	30h/s	30



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



ANEXO II

**QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMEN TO	REFERÊN CIA
Assessor Parlamentar	11	Comissão	Livre nomeação	44
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	1	Comissão	Livre nomeação	50
Chefe de Gabinete do Presidente	1	Comissão	Livre nomeação	50
Diretor Administrativo Financeiro	1	Comissão	Livre nomeação	61
Diretor Legislativo	1	Comissão	Livre nomeação	61
Diretor Jurídico	1	Comissão	Livre nomeação	61

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 7/2026 - PROTOCOLO: 232/2026 - 27/01/2026 - 10:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T34K-9527-A618-TNNM



ANEXO III

**QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA/GRATIFICADA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

DENOMINAÇÃO	VAGAS	NATUREZA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA
Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha	1	Função Gratificada	Livre Nomeação/Servidor Efetivo	42



ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

Mensalistas

Janeiro/2026

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
20	2.053,37	45	6.385,04
21	2.145,91	46	6.698,25
22	2.242,78	47	7.027,01
23	2.344,72	48	7.372,21
24	2.452,03	49	7.734,68
25	2.564,31	50	8.115,31
26	2.682,36	51	8.515,10
27	2.806,30	52	8.934,64
28	2.936,40	53	9.375,18
29	3.072,97	54	9.837,79
30	3.216,43	55	10.323,62
31	3.367,14	56	10.833,81
32	3.525,20	57	11.369,26
33	3.691,32	58	11.931,56
34	3.865,74	59	12.522,01
35	4.048,84	60	13.142,08
36	4.240,82	61	13.568,55
37	4.442,83	62	14.247,02
38	4.654,73	63	14.959,37
39	4.877,31	64	15.707,35
40	5.029,32	65	16.611,41
41	5.274,70	66	17.317,34
42	5.532,39	67	18.183,20
43	5.802,85	68	19.092,33
44	6.086,81	69	20.046,97



ANEXO V
DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor Jurídico	61
1	Assessor Legislativo	56



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T34K9527A618TNNM>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T34K-9527-A618-TNNM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 7/2026 - PROTOCOLO: 232/2026 - 27/01/2026 - 10:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T34K-9527-A618-TNNM